

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.888, DE 30 DE JUNHO DE 1960

Autoriza a concessão de auxílio à Federação de Esportes Universitários do Pará, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), à Federação de Esportes Universitários do Pará, para ocorrer às despesas com o envio da delegação paraense aos XV Jogos Universitários Brasileiros.

Art. 2º Para fazer face aos encargos decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), que correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado, no corrente exercício.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de junho de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Waldemar de Oliveira Guimarães

Secretário de Estado de Finanças

DOE Nº 19.360, DE 01/07/1960

---

ESTADO DO PARÁ

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ